

PORTARIA Nº 828/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os(as) novos(as) Conselheiros(as) do COMJUVE – Conselho Municipal da Juventude de Gravatá, cujo mandato vai até abril/2025, considerando o advento de edição em representação, , revogando-se, assim, a Portaria nº 617, de 05 de abril de 2023:

BANCADA GOVERNAMENTAL		
TITULARES		
	SERVIDORES	PASTAS
01	Josefa Maria da Silva	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	July Karem da Costa Santos	Secretaria Municipal da Mulher
03	Anderson Apolonio da Silva Pedroza	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
04	Amanda Gabriela da Silva Costa	Secretaria Municipal de Saúde
05	Leila Fernanda Bezerra da Silva	Secretaria Municipal de Educação
06	Kamilla Liliane Silva Campos	Secretaria Municipal de Administração
SUPLENTES		
	SERVIDORES	PASTAS
01	Erik de Medeiros Ferreira	Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	Amanda Salgado de Carvalho	Secretaria Municipal da Mulher
03	Luan Henrique Lima de Souza	Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
04	Rafaelly Monike Marques Melo	Secretaria Municipal de Saúde
05	Emilly Bezerra Chagas	Secretaria Municipal de Educação
06	Eduarda Monteiro Lins de Souza	Secretaria Municipal de Administração

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
TITULARES			
REPRESENTANTE		REPRESENTAÇÃO	
01	Ligilvânia Barbosa da Silva	Grupo Jovem Municipal	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre
02	Denis Alexander Vasconcelos Silva	Grupo Jovem Municipal	LDG - Liga Desportiva Gravataense
03	Daniel Gomes de Lima	Grupo Jovem Municipal	GAMR - Grupo de Apoio aos Meninos de Rua
04	Elivelton José de Oliveira	Movimentos Religiosos	Ilê Axé Palácio Oxum Taladé
05	Júlia Nunes de Souza	Lideranças Estudantis	ETE Professor José Luiz de Mendonça
06	José Helder Medeiros da Silva	Universitários do Município	UNIVISA
SUPLENTES			
REPRESENTANTE		INSTITUIÇÃO	
01	Karla Kesiany Barbosa da Silva	Grupo Jovem Municipal	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre
02	Estevão Marcos Pedroza Nascimento	Grupo Jovem Municipal	LDG - Liga Desportiva Gravataense
03	Axel de Oliveira Silva	Grupo Jovem Municipal	GAMR - Grupo de Apoio aos Meninos de Rua
04	Ingrid Victória da Silva Alves	Movimentos Religiosos	Igreja Matriz de Sant'Ana
05	Caroline Maria da Silva	Lideranças Estudantis	EREMPAF
06	Humberlúcio Ávilla Santos	Universitários do Município	UNIFACOL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de setembro de 2023.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá